Sumaré, 9 de abril de 2024.

Ao Senhor

Vereador Tião Correa

Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Lazer e Turismo

C.C: Vereador Fernando Carlos Xavier – Vice-Presidente

 Vereador Everton Rodrigo dos Santos - Secretário

**Assunto: Encaminhamento de Emenda Nº 2 ao Projeto de Lei Nº 11/2023.**

Senhor Vereador,

Nos termos dos artigos 69, § único, 73 e 96 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

**Emenda Modificativa Nº 2 ao Projeto de Lei Nº 11/2023** – Institui no Município de Sumaré a obrigatoriedade de serem impressos num espaço máximo de 10 ( dez) centímetros na parte frontal das receitas médicas expedidas pelo SUS os seguintes dizeres ‘UTILIDADE PÚBLICA’ seguido dos endereços e telefones das farmácias de alto custo existentes.”

# Atenciosamente,

HÉLIO SILVA

Presidente